

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

DECRETO Nº 2.501 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

Dá execução ao ingresso dos Servidores da Secretaria de Educação no Plano de Carreira instituído pela Lei Complementar Municipal nº 81, de 1º de setembro de 2010, e dá outras providências.

O Prefeito de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivos dar execução ao artigo 32 da Lei Complementar Municipal nº 81, de 1º de setembro de 2010, e ao artigo 19 do Decreto Municipal nº 2.449, de 21 de outubro de 2010; legitimar as opções dos servidores da Secretaria de Educação em relação ao Plano de Carreira; bem como analisar e decidir os requerimentos apresentados pelos servidores da Secretaria de Educação.

Art. 2º Os servidores que optaram pelo ingresso no plano de carreira, até 03 de dezembro de 2010, terão seu enquadramento processado retroativamente à data de 1º de agosto de 2010, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 81/2010.

Parágrafo único. A listagem dos servidores que optaram pelo ingresso no plano de carreira consta do Anexo I que é parte integrante deste decreto.

Art. 3º A decisão dos requerimentos de enquadramento na regra de transição prevista no art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 81/2010, dos recursos de enquadramento prevista no art. 29 da mesma lei complementar municipal, e de gratificação por conclusão de pós-graduação *lato ou stricto sensu*, prevista no art. 68, 7, da Lei nº 124, de 30 de dezembro de 1994, consta do Anexo II que é parte integrante deste Decreto.

Art. 4º Os servidores que juntaram documentação insuficiente ou em desconformidade com os ditames normativos serão notificados a corrigir esta deficiência no prazo improrrogável de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. A correção mencionada no *caput* deste artigo não renova prazos, opções e requerimentos, nem tampouco permite a modificação das escolhas realizadas, restringindo-se a validar requerimentos cuja documentação esteja incompleta.

Art. 5º O servidor que se julgar prejudicado em seu enquadramento terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação do presente decreto, para apresentar recurso junto à Superintendência de Recursos Humanos, que encaminhará ao Prefeito para julgamento em segunda instância.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

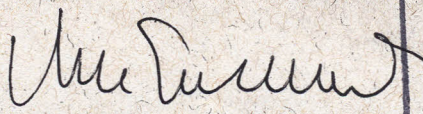
Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 20 de dezembro de 2010, duzentos e noventa e nove anos da Instalação da Câmara e trinta anos do Tombamento.

PUBLICAÇÃO

Publicado 22, mediante afixação nos portais dos prédios da Prefeitura e na Câmara Municipal, nos termos do art. 32, da Lei Orgânica Municipal, em

22 / 12 / 10

Poliana Costa


Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto

Confere com o original

Em 22 / 12 / 10

Poliana

Prefeitura Municipal de Ouro Preto

ANEXO I - DECRETO Nº 2.501, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010
SERVIDORES OPTANTES PELO INGRESSO NO PLANO DE CARREIRA

ENQUADRAMENTO PLANO DE CARREIRA DA EDUCAÇÃO - PEB-AI				
Matricula	Nome servidor	Tabela	Nível	Padrão
3964	Adriana Aparecida F Neves	A	I	1
11867	Adriana Martir Rocha Rodrigues	A	I	1
3894	Ana Lucia dos Anjos de Paula	A	II	1
3422	Ana Lucia Rodrigues Moreira Gomes	A	II	1
11871	Ana Maria Alexandre Coelho	A	I	1
3212	Andrea Auxiliadora Aleixo	A	I	1
3447	Angela de Fatima Rocha	A	I	1
3426	Angela Maria Rodrigues Jacinto	A	I	1
11633	Angelica Auxiliadora Sacramento	A	I	1
182	Antonina Rodrigues de Paula Oliveira	A	I	1
1684	Aparecida das Gracas Rosa Camelo	A	II	1
11562	Aparecida Vieira Mol	A	II	1
11869	Arlindo Jovino Mendes	A	I	1
272	Cerlane Maria Francisco	A	I	1
11646	Cintia Aparecida da Silva	A	II	1
3769	Claudia Aparecida Ferreira	A	I	1
4006	Claudia Aparecida Lopes Rosa	A	I	1
3167	Claudia Helena Santiago Valadares	A	I	1
3776	Denise Lemos	A	I	1
11186	Edda Benicia Mendes de Almeida	A	I	1
11647	Elessandra Bovaretto Ferreira	A	I	1
11865	Elizangela Cristina Milagres	A	II	1
3210	Emir Elizabeth Goncalves E Silva	A	I	1
3784	Eunice Lucia Carvalho da Costa Pimenta	A	I	1
11200	Helena Maria da Silva Castro	A	I	1
10851	Joyce Rosylei Correa	A	II	1
3940	Juraci de Oliveira Mendes Santos	A	I	1
11638	Kariny Marymilia Gomes	A	I	1
3978	Lucia de Jesus da Costa Reis Ribeiro	A	I	1
11429	Luciene Leal Keller	A	I	1
11474	Luciene Saraiva Camara Goncalves	A	I	1
10765	Magda de Fatima Barbosa Guida	A	I	1
951	Marcia Aparecida Deusdete Vieira	A	II	1
3932	Marcia Dias da Cunha Pinto	A	II	1
128	Marcia Helena de Carvalho Goncalves E Fo	A	I	1
3919	Margarete de Souza	A	I	1
3988	Maria Cristina Moraes Mauricio	A	II	1
3881	Maria da Conceicao Pereira Moreira	A	I	1
11350	Maria da Conceicao Santos de Figueiredo	A	I	1
2995	Maria da Consolacao Moutinho	A	I	1
11347	Maria de Sales Netto	A	I	1
3990	Maria do Pilar Moreira	A	I	1
3139	Maria Luzia Gonzaga dos Santos	A	II	1
3813	Maria Margarida Basilio	A	I	1
3970	Maria Regina Gonzaga	A	II	1
11175	Marines Auxiliadora Alves Costa Rodrigue	A	I	1
11892	Marisa Gomes Barbosa Borges	A	I	1
11643	Matilde Soares Clemente de Freitas	A	I	1
10899	Miriam Felix de Oliveira Francisco	A	I	1
3963	Natercia Pedrosa Sacramento Guimaraes	A	I	1
3885	Neiva de Lima Martins	A	I	1
435	Raquel Pedrosa do Nascimento	A	I	1
11888	Raquel Rodrigues da Silva	A	I	1

ANEXO I - DECRETO Nº 2.501, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010
SERVIDORES OPTANTES PELO INGRESSO NO PLANO DE CARREIRA

11883	Raquel Wanusa Cardoso Ferreira Guimaraes	A	I	1
3974	Reginalda Jose Quirino de Souza	A	II	1
11945	Rejani Aparecida de Jesus	A	II	1
3961	Renata Nunes Pinheiro	A	II	1
11477	Rogério Tadeu Ferreira	A	II	1
916	Rosana Maria Rodrigues	A	II	1
3996	Rosemere de Souza Santos	A	I	1
3825	Sandra Maria Gomes I	A	I	1
4002	Silmara Nidia da Silva	A	II	1
3895	Silvania Elenir dos Santos de Assis	A	I	1
3981	Simone Aparecida Araujo Nepomuceno	A	I	1
10897	Sonia Barbosa da Silva	A	II	1
11908	Sonia Maria Vieira Barcelos	A	II	1
11921	Syrlei Diogenes Gomes	A	II	1
3161	Terezinha Mapa Barbosa Silva	A	I	1
63	Vanderleia da Conceicao	A	I	1
2505	Vania Aparecida da Cruz Silva	A	I	1
10930	Walquiria Sena Cardoso Peixoto	A	I	1
3760	Wanda Maria Torrecilas Almeida	A	I	1
3972	Wilma Martins Costa	A	I	1

ENQUADRAMENTO PLANO DE CARREIRA DA EDUCAÇÃO - PEB-HE

Matricula	Nome servidor	Tabela	Nível	Padrão
11181	Andreia Cristina de Oliveira Pinho	B	I	1
3755	Ednea de Oliveira Ferreira	B	I	1
11608	Elisabete da Conceicao Diniz Ferreira	B	I	1
11603	Francisco Carlos de Lima	B	II	1
10943	Ieda Efigenia Francisca Murta	B	II	1
123	Joel Fernando Penna	B	I	1
11381	Maria Aparecida da Silva I	B	II	1
3765	Maria Boaventura de Souza Xavier	B	II	1
10826	Maria Cristina de Oliveira Pedrosa	B	II	1
10976	Maria de Lourdes Nolasco Cardoso	B	II	1
10948	Maria Elizabeth Araujo Fernandes	B	II	1
11985	Marileia Margarida da Silva Carvalho	B	II	1
11182	Marly Maria Rodrigues	B	II	1
3756	Neusa Maria Borges	B	I	1
13083	Rogério Tadeu Ferreira	B	II	1
11487	Simone da Conceicao Carvalho Pena de Oli	B	II	1
3826	Sirlei Cristina Ferraz	B	II	1
11604	Suely do Carmo Rodrigues de Oliveira Per	B	II	1

ENQUADRAMENTO PLANO DE CARREIRA DA EDUCAÇÃO - Pedagogo

Matricula	Nome servidor	Tabela	Nível	Padrão
10785	Helena de Souza Campos	C	III	1
3441	Maria Aparecida Murta Miranda	C	II	1
3442	Maria de Fatima Murta Boardman	C	II	1
3462	Nilmar Alcione de Oliveira Barbosa	C	II	1
1538	Rosangela Rodrigues Patrono	C	II	1
179	Simone Alves de Azevedo	C	II	1

643

ANEXO I - DECRETO Nº 2.501, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010
SERVIDORES OPTANTES PELO INGRESSO NO PLANO DE CARREIRA

ENQUADRAMENTO PLANO DE CARREIRA DA EDUCAÇÃO - Cuidador de Criança				
Matricula	Nome servidor	Tabela	Nível	Padrão
10868	Cleide Ramalho	E	I	1
11963	Dirlene Barbosa Lopes Menezes	E	I	1
10869	Edlamar de Meira	E	I	1
11471	Helaine Cristina da Silva Neto	E	I	1
11799	Maria das Gracas Veloso da Silva	E	I	1
11211	Vilma Auxiliadora da Silva Cipriano	E	I	1

ENQUADRAMENTO PLANO DE CARREIRA DA EDUCAÇÃO - Auxiliar de Serviço Escolar				
Matricula	Nome servidor	Tabela	Nível	Padrão
11554	Alcione Pereira Gomes	D	I	1
10920	Angela Sebastiana de Carvalho	D	I	1
11233	Araci Maria Mendes Guimaraes	D	I	1
11561	Claudiane das Dores Marcos	D	I	1
11444	Elvira Rodrigues da Silva	D	I	1
10864	Eva Pires Andre	D	I	1
3529	Luciene Cacia Ferreira	D	I	1
10782	Maria da Conceicao Aparecida Alves Viana	D	I	1
10955	Maria da Conceicao Campos	D	I	1
23	Maria das Gracas Venancio Mota	D	I	1
11421	Monica Soares Fagundes	D	I	1
11436	Odete Sergia da Silva Lopes	D	I	1
11249	Rita de Cassia Rodrigues da Silva	D	I	1
11246	Rosangela da Costa Mendes	D	I	1

LAZ

ANEXO II - DECRETO MUNICIPAL Nº 2.501, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010
ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS APRESENTADOS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO II - ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS APRESENTADOS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO	SERVIDOR	DECISÃO
Gratificação pós graduação	Ana L. Fialho Rocha Silveira	Deferido enquadramento especial (NII) a partir de 11/11/10
Gratificação pós graduação	Andréia Martins Miranda	Deferida gratificação a partir de 08/09/2010
Gratificação pós graduação	Maria Rosária do Carmo Ferreira	Deferida a gratificação a partir de 08/09/2010
Gratificação pós graduação	Valéria Nascimento Santos	Deferida a gratificação a partir de 08/09/2010
Gratificação pós graduação	Bianca Silva Fortes	Deferida a gratificação a partir de 08/09/2010
Gratificação pós graduação	Delaine Ribeiro	Deferida a gratificação a partir de 27/09/2010
Gratificação pós graduação	Eliané do C. Teixeira Marins	Deferida a gratificação a partir de 02/12/2010
Gratificação pós graduação	Norma Sueli C. Correia	Deferida a gratificação a partir de 02/12/2010
Gratificação pós graduação	Angela Aparecida Fernandes Ferreira	Deferida a gratificação a partir de 09/11/2010
Gratificação pós graduação	Ana Lúcia da Costa Sena Souza	Deferida a gratificação a partir de 02/12/2010
Gratificação pós graduação	Laura Lúcia de Oliveira Azevedo	Deferido enquadramento especial (NII) a partir de 03/12/10
Gratificação pós graduação	Flávia Aparecida Pinto Barboza	Deferido enquadramento especial (NII) a partir de 24/09/10
Gratificação pós graduação	Renata de Fátima Bosco	Deferido enquadramento especial (NII) a partir de 19/11/10
Apreço da titulação concluída na vigência da Lei 124/94	Ângela de Fátima Rocha	Deferido enquadramento especial (NIII) a partir de 03/12/10
Apreço da titulação concluída na vigência da Lei 124/94	Andréa Auxiliadora Aleixo	Deferido enquadramento especial (NII) a partir de 09/11/10
Apreço da titulação concluída na vigência da Lei 124/94	Wilma Martins Costa	Deferido enquadramento especial (NII) a partir de 03/12/10

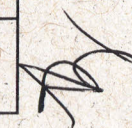


ANEXO II - DECRETO MUNICIPAL Nº 2.501, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010
ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS APRESENTADOS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Apreço da titulação concluída na vigência da Lei 124/94	Denise Lemos	Deferido enquadramento especial (NII) a partir de 28/10/10	
Regra de Transição	Juçara Moreira Teixeira	Deferido	
Regra de Transição	Joyce Rosylei Corrêa	Deferido	
Regra de Transição	Sandra Camilo Gonçalves	Deferido	
Regra de Transição	Francisco Romualdo A. de Souza	Deferido	
Regra de Transição	Ilka Peixoto Moraes	Deferido	
Regra de Transição	Miriam Félix de Oliveira Francisco	Deferido	
Regra de Transição	Silvia Helena de Castro	Deferido	
Regra de Transição	Luciene Saraiva Câmara Gonçalves	Deferido	
Regra de Transição	Denilza A. Matos Eustáquio	Deferido	
Regra de Transição	Rogério Tadeu Ferreira - matr. 13083	Deferido	
Regra de Transição	Rogério Tadeu Ferreira - matr. 11477	Deferido	
Regra de Transição	Édda Benícia Mendes de Almeida	Deferido	
Regra de Transição	Breno César Vieira	Deferido	
Regra de Transição	Monica dos Anjos Dutra Mendes	Deferido	
Regra de Transição	Emanuela Assis Alves	Deferido	
Regra de Transição	Alecssandro Arcanjo de Oliveira	Deferido	
Regra de Transição	Luciene Ambronísio da Costa	Deferido	
Regra de Transição	Aparecida Canísia Campos Corrêa	Deferido	
Regra de Transição	Arlinda Maria da Silva	Deferido	
Regra de Transição	Rosana M. R. V. de Sousa	Deferido	
Regra de Transição	Kariny Marymilia Gomes	Deferido	
Regra de Transição	Luciene Leal Keller	Deferido	
Regra de Transição	Roseni Geralda Sales, Corrêa	Notificar servidor - problema na documentação	nenhum documento juntado
Regra de Transição	Joel Fernando Pena	Notificar servidor - problema na documentação	documentação deve ser apresentada no original ou em cópias autenticadas
Regra de Transição	Marcia Helena de C. G. Fortes	Notificar servidor - problema na documentação	fotocópia - não atesta início antes de 03/05/2010
Regra de Transição	Rosemere de Souza Santos	Notificar servidor - problema na documentação	não atesta início antes de 03/05/2010
Regra de Transição	Terezinha Mapa Barbosa Silva	Notificar servidor - problema na documentação	não atesta início antes de 03/05/2010
Regra de Transição	Silvia Queiroz Cardoso Ferreira	Notificar servidor - problema na documentação	não atesta início antes de 03/05/2010
Regra de Transição	Marilene da Silva	Notificar servidor - problema na documentação	não atesta início antes de 03/05/2010

ANEXO II - DECRETO MUNICIPAL Nº 2.501, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010
ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS APRESENTADOS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Regra de Transição	José Geraldo Batista	Notificar servidor - problema na documentação	documentação deve ser apresentada no original ou em cópias autenticadas
Regra de Transição	Vanderléia da Conceição	Notificar servidor - problema na documentação	documentação deve ser apresentada no original ou em cópias autenticadas
Regra de Transição	Maria da Consolação Moutinho	Notificar servidor - problema na documentação	documentação deve ser apresentada no original ou em cópias autenticadas
Regra de Transição	Elza Maria Fernandes	Notificar servidor - problema na documentação	documentação deve ser apresentada no original ou em cópias autenticadas
Regra de Transição	Ana Maria Alexandre Coelho	Notificar servidor - problema na documentação	documentação deve ser apresentada no original ou em cópias autenticadas
Regra de Transição	Maria Margarida Basílio	Notificar servidor - problema na documentação	documentação deve ser apresentada no original ou em cópias autenticadas
Regra de Transição	Ana Cláudia da Silva	Notificar servidor - problema na documentação	não atesta início antes de 03/05/2010
Regra de Transição	Marlene Rocha	Notificar servidor - problema na documentação	não atesta início antes de 03/05/2010
Regra de Transição	Raquel Wanusa Cardoso F. Guimarães	Notificar servidor - problema na documentação	não atesta início antes de 03/05/2010
Regra de Transição	Cláudia Aparecida Ferreira	Notificar servidor - problema na documentação	não atesta início antes de 03/05/2010
Regra de Transição	Sandra Maria Gomes	Notificar servidor - problema na documentação	não atesta início antes de 03/05/2010
Regra de Transição	Reinaldo Nazareno de Almeida	Notificar servidor - problema na documentação	não atesta início antes de 03/05/2010
Apreço da titulação concluída na vigência da Lei 124/94	Liliane Cardoso Gomide	Notificar servidor - problema na documentação	titulação deve ser apresentada no original ou em cópias autenticadas
Apreço da titulação concluída na vigência da Lei 124/94	Jussara Pires da Silva de Jesus	Notificar servidor - problema na documentação	titulação deve ser apresentada no original ou em cópias autenticadas
Apreço da titulação concluída na vigência da Lei 124/94	Valdirene Dutra Rodrigues	Notificar servidor - problema na documentação	titulação deve ser apresentada no original ou em cópias autenticadas



ANEXO II - DECRETO MUNICIPAL Nº 2.501, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010
ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS APRESENTADOS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Apreço da titulação concluída na vigência da Lei 124/94	Adriana Maria Xavier Batista	Notificar servidor - problema na documentação	titulação deve ser apresentada no original ou em cópias autenticadas
Apreço da titulação concluída na vigência da Lei 124/94	Juraci de Oliveira Mendes Santos	Notificar servidor - problema na documentação	titulação deve ser apresentada no original ou em cópias autenticadas
Apreço da titulação concluída na vigência da Lei 124/94	Cleid Nunes Ferreira	Notificar servidor - problema na documentação	titulação deve ser apresentada no original ou em cópias autenticadas
Apreço da titulação concluída na vigência da Lei 124/94	Fátima Aparecida Coelho Neto - Matr. 3897	Notificar servidor - problema na documentação	titulação deve ser apresentada no original ou em cópias autenticadas
Apreço da titulação concluída na vigência da Lei 124/94	Fátima Aparecida Coelho Neto - Matr. 13324	Notificar servidor - problema na documentação	titulação deve ser apresentada no original ou em cópias autenticadas
Apreço da titulação concluída na vigência da Lei 124/94	Simone Patrícia da Silva	Notificar servidor - problema na documentação	titulação deve ser apresentada no original ou em cópias autenticadas
Gratificação pós graduação	Eliana Cotta Fernandes	INDEFERIDO	Conclusão da titulação foi posterior à vigência da Lei 124/94
Gratificação pós graduação	Ana Rita de Cássia Delvaux	INDEFERIDO	Conclusão da titulação foi posterior à vigência da Lei 124/94
Gratificação pós graduação	Adriana Mártir Rocha Rodrigues	INDEFERIDO	Conclusão da titulação foi posterior à vigência da Lei 124/94
Regra de Transição	Nayara Casazza de Sales	INDEFERIDO	Não há transição para cuidador de crianças
Gratificação pós graduação	Maria Margarida Basílio	INDEFERIDO	Conclusão da titulação foi posterior à vigência da Lei 124/94
Recurso de Enquadramento	Nordeci Gomes da Silva	Deferido: reenquadrada no nível II, padrão I	

